



SEMPLAN

DECRETO Nº 359, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2208

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	11	01	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	1370	17.511.1018.1710.0000	Implantação e melhoria de Sistemas de Abastecimento d'água	250.000,00
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R.: 0124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		002 002	Recursos de Convênios	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	276	15.451.1016.1031.0000	Pavimentação Polidétrica nas Vias Urbanas	-250.000,00
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo: 0 124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		002 002	Recursos de Convênios	

Anulação (-) -250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dinair Sabastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 01018/2021-GP

O presente Decreto foi assinado, numerado e datado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão. Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), Art. 1º da Lei Municipal nº 1.383/2008, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2012.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 5716/2021. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.509.129/0001-08, com sede na Av. Frei Serafim, 1853, Centro, Teresina-PI. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento do CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, localizado na Rua Francisco Carlos Jansen, 315, bairro Guarita, CEP 65630-020. **Valor Mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 08/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 215/2021 – SEMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades de saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** GLOBALTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 17.424.989/0001-63. **Valor total:** R\$ 16.536,41 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 07/12/2021. **Vigência:** Até 31/12/2021 a contar da assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 129/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública de Timon/MA, conforme Chamada Pública nº 02/2021. **Fundamentação:** Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e nas resoluções FNDE nº 06/2020 e 20/2020; Chamada Pública nº 02/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação –

SEMED. Contratado: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Timon, CNPJ nº 41.355.307/0001-92. **Valor total:** R\$ 123.635,50. **Data:** 24/11/2021. **Vigência:** até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato de terceiro aditivo de prazo ao Contrato nº 006/2020, abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de terceiro aditivo de prazo ao Contrato nº 006/2020, abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação e convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 07/12/2021.

EXTRATO

Contrato nº 006/2020 – SEINFRA
Processo Administrativo nº 0414/2020

Fundamentação: art. 55 da Lei nº 9.784/99.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA; **CNPJ:** 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 08.643.644/0001-00.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1032 – pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município; Elemento de Despesa 4.4.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso 001/007 (Convênio nº 897380/2019). **Valor Global:** 13.193.425,43 (Treze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 07/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionados, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 07/12/2021.

EXTRATO

Contrato nº 122/2021. Objeto: Aquisição de utensílios doméstico e material de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 046/2021; Liberação nº 1437/2021; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:**



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br